

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

**DECRETO 101/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	110.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	190.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>190.000,00</b>
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	390.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>390.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>690.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>690.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
2115 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	290.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>290.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>690.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>690.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418